Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:11/11/2026 12:48:35

Visualização gerada em 11/11/2026 12:48:33. Não vale como certidão.

CNM: 108498.2.0034709-55

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2 **REGISTRO GERAL** **Ficha 1**

Matrícula nº 34.709 **Joinville, 06 de março de 2012**

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº.14, TIPO A, do BLOCO 04, localizado no térreo ou 1º pavimento do Condomínio **RESIDENCIAL TRENTINO I**, situado nesta cidade, na **Rua Juliano Busarello**, bairro Itinga,- Bloco este localizado à esquerda de quem olha o Condomínio Residencial Trentino I da Rua Juliano Busarello, com frente para a mesma rua, e cujo apartamento está localizado à direita e nos fundos de quem entra no bloco e ao lado da escada.- Composto de 02 dormitórios (um com 8,45m² e outro com 7,20m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia; escada de acesso ao piso superior, circulação comum, rampa de acesso ao bloco,- com **área privativa de 44,1500 m²**; área de uso comum de 5,1994153225806 m²; área total de 49,3494153225806 m², fração ideal do solo de 0,00201612903225806 0%, e quota de 76,06709677419350 m² do **TERRENO**, situado nesta cidade, ÁREA 02, fazendo frente a Oeste com 123,30 metros, para o alinhamento ímpar da Rua Adolfo da Veiga; outra frente a Norte, lado esquerdo de quem da Rua Adolfo da Veiga olha, em 02 linhas:- a 1ª em curva de esquina, formada pelas Ruas Adolfo da Veiga e Juliano Busarello, com raio de 6,00 metros, medindo seu desenvolvimento 12,13 metros,- e a 2ª em reta com 344,16 metros, pelo alinhamento par da Rua Juliano Busarello; fundos a Sul, lado direito de quem da Rua Adolfo da Veiga olha com 287,62 metros, com terras de Dorival Hansen; travessão dos fundos a Leste com 117,45 metros, com terras de Nilton José Cristofolini e outros (área remanescente A), contendo a ÁREA TOTAL DE 37.729,28 M².- **PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art.2º e inciso VI do art.4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007,- pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada pelo superintendente Regional da SR Norte de SC Roney de Oliveira Granemann, brasileiro, economiário, casado, RG 8074577-SSP/SC, CPF 358.554.289-15, cfe. proc. de 12/05/2011, fls.027/028, Lº.2873, do 2º Tab. de Notas e Protestos de Brasília/DF.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- R.2 da Matrícula 31.506, ficha 1v/3v,- e Instituição pelo R.5, ficha 4/6, ambos do Livro 2-Registro Geral, desta Circunscrição - **(P.M.C.M.V.).**- PROTOCOLO: 75.760 de 23/02/2012.-

Emol.-R$:-5,25.- A Oficial:-

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:11/11/2026 12:48:35

Visualização gerada em 11/11/2026 12:48:34. Não vale como certidão.

CNM: 108498.2.0034709-55

Continuação da Matrícula 34.709 **Ficha 1 - verso**

R.1-34.709:- Joinville, 21 de dezembro de 2012.- **TRANSMITENTE:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, neste ato representada por sua procuradora Isolete Medeiros, brasileira, gerente, nascida aos 30/04/1975, solteira, RG 3.214.650-7-SESP/SC, CPF 901.718.029-34, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua do Principe, nº.547, Centro, conforme procuração nº.347476, de 12/05/2011, às fls.027/028, do Livro 2873, do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF,- e substabelecimento de 25/05/2011, às fls.104/108v, do Livro 33, do 1º Tabelionato de Notas de Joinville/SC, confirmadas suas procedências e validades de acordo com o artigo 813 do C.N. da CGJ/SC.- **ANUENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do Art. 2º da Lei 10.188/2001.- **ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIA:- JOZIANI LEITE**, brasileira, manicure, nascida aos 20/10/1978, solteira, RG 4.308.498-2-SESP/SC, CPF 028.820.969-92, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua Faustino Busarelo, nº.505, bairro Boehmerwaldt, a qual declara não viver em união estável.- **TÍTULO:-** Compra e Venda Direta de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV - Recursos FAR.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R$:-45.609,79.- VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL:- O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por:- Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato:- R$:-32.889,79; Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário:- R$:-45.609,79.- O ITBI está isento, conforme protocolo nº.61283-11, de 19/11/2012 da PMJ.- O FRJ, no valor de R$:-35,24, foi recolhido em 17/12/2012, na CEF, pela guia nº.0000.50020.0869.2180, autenticada sob nº.011362.--- (MK).- PROTOCOLO: Nº 80.765 de 05/12/2012.- Emol.-R$:-93,70, pelo valor atualizado de R$:-46.993,47.- (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CXN24596-A025.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:-

R.2-34.709:- Joinville, 21 de dezembro de 2012.- **BENEFICIÁRIA/DEVEDORA FIDUCIANTE:- JOZIANI LEITE**, acima qualificada.- **CREDOR/FIDUCIÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado.- **TÍTULO:-** Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV - Recursos FAR.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R$:-45.609,79.- **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Origem dos Recursos:- FAR - PMCMV; Norma Regulamentadora:- HH.152.8- 03/08/2011 - SUHAS/GESPJ - PMCMV Alienação com Parcelamento; Valor da Garantia Fiduciária:- R$:-45.609,79; Prazo de Amortização e de liberação da subvenção:- 120 meses; Encargo mensal inicial:- R$:-380,08; Subvenção/Subsídio FAR:- R$:-274,08; Encargo subsidiado (com desconto):-

Continua na ficha 2

PADRÃO SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:11/11/2026 12:48:35

Visualização gerada em 11/11/2026 12:48:34. Não vale como certidão.

CNM: 108498.2.0034709-55

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2 **REGISTRO GERAL** **Ficha 2**

Continuação da Matrícula nº 34.709

R$:-106,00; Taxa anual de juros:- Não há; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:- 22/04/2012; Sistema de Amortização:- SAC.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-** Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida indicada no campo "C3", a BENEFICIÁRIA aliena ao FAR, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel retro matriculado, objeto deste contrato, nos termos e para os efeitos do Art.22 e seguintes da Lei 9.514/97.- A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel retro matriculado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do valor da dívida e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário no caso do parcelamento, permanecendo íntegra até que a BENEFICIÁRIA cumpra integralmente todas as obrigações e legais vinculadas ao presente negócio.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:-** Concordam as partes que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "D3" do contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular, do qual uma via fica arquivada neste Registro.--- (MK).- PROTOCOLO: Nº 80.765 de 05/12/2012.-
Emol.-R$:-93,70, pelo valor atualizado de R$:-46.993,47.- (P.M.C.M.V.).-
Selo de fiscalização: CXN24597-V9B8.-
A Oficial Sandra Mara de Braga:-

Av.3-34.709:- Joinville, 21 de dezembro de 2012.- Conforme figura no Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22/03/2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado, em sua Cláusula 9ª, § 3º, e nas Informações Adicionais e Ressalvas,- fica AVERBADO que conforme a Lei 10.188 de 12/02/2011, § 3º do Art. 2º, o imóvel objeto deste contrato:- I - Não integra o ativo da CEF; II - Não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigação da CEF; III - Não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:11/11/2026 12:48:35

Visualização gerada em 11/11/2026 12:48:35. Não vale como certidão.

CNM: 108498.2.0034709-55

Continuação da Matrícula 34.709 **Ficha 2 - verso**

privilegiados que possam ser; VI - Não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.--- (MK).- PROTOCOLO: Nº 80.765 de 05/12/2012.-
A Oficial Sandra Mara de Braga:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO